



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL 069/2021-PIBID / UFRR**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)**, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a Professor Supervisor e Iniciação à Docência, com bolsas oferecidas pela CAPES, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2020, obedecendo ao Edital nº 02/2020/CAPES, PORTARIA CAPES GAB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, PORTARIA CAPES Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 e PORTARIA CAPES Nº 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

## **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. A licenciatura contemplada na UFRR é: **Licenciatura em Pedagogia**.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID visa:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DAS DEFINIÇÕES**

3.1. Professor supervisor: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

3.2. Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

### **4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

4.1 Serão oferecidas 02 bolsas de iniciação à docência, com vistas à reposição à medida que surgirem vagas nas escolas campo atendidas pelo projeto de Alfabetização Pedagogia – UFRR, distribuídas conforme o Quadro 01:

#### **Quadro 01 – Distribuição das Vagas – Bolsistas de Iniciação à Docência/ Bolsistas Professores Supervisores**

ÁREAS	CURSO(S) LICENCIATURA	Iniciação à Docência
		Ampla
Alfabetização	Pedagogia	02
TOTAL		02

### **5. DA BOLSA**

5.1. Do valor unitário

5.1.1. O valor unitário de cada bolsa de iniciação à docência é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente ao bolsista.

5.2. Do período de vigência

5.2.1. O período de vigência da bolsa será de até 18 meses, com início das atividades previstas para maio de 2021 e pagamento da primeira bolsa em junho de 2021.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Período de inscrição dos candidatos à seleção para preenchimento das vagas para **bolsista de iniciação à docência é de 14/07 a 19/07/2021**.

**Parágrafo Único** – O Edital será divulgado no sítio institucional da PROEG – Pró-reitoria de Ensino e Graduação-UFRR.

6.2. Os interessados deverão anexar e encaminhar para o e-mail: [pibid.ufrr@ufrr.br](mailto:pibid.ufrr@ufrr.br) e o e-mail: [flavio.corsini@ufrr.br](mailto:flavio.corsini@ufrr.br), do coordenador Flávio Corsini Lirio (Anexo I) e a documentação que consta no item 6.3 em formato PDF ou JPEG/JPG, no horário integral.

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II do Edital);
- II. Documento Oficial com foto: Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho e CPF (cópias digitais);
- III. Histórico Escolar de Licenciando atualizado (apenas para candidatos(as) à iniciação à docência) que cursando a graduação em nível superior;
- IV. Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações das áreas de conhecimento (Anexo III do Edital).

6.4. Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

6.4.1 Bolsista de iniciação à docência

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFRR, na área do subprojeto;
- II - Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID e;
- IV - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

6.4.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola-campo.

6.4.2.1 Os beneficiários das modalidades de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

**Parágrafo único.** Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput deste edital a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em

qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria CAPES/GAB nº 259/2019.

6.4.3 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6.4.3.1 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo seletivo será realizado pelo(s) coordenador (es) de cada área, nas coordenações de seus respectivos cursos, e contará com as seguintes fases:

- I - Fase 1: Análise da carta de intenção (Anexo III do Edital);
- II - Fase 2: Entrevista, em formato virtual;

7.2 Os resultados serão publicados no site da PROEG, <http://www.proeg.ufr.br/>,

## **8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

8.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

8.1.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (Quatrocentos reais), concedidas pela CAPES, durante o período de até 18 meses, podendo ser renovada até o final do projeto, de acordo com desempenho do bolsista e avaliação do coordenador da área;

8.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador de área;

8.1.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

8.2. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

8.2.1. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;

8.2.2. Disponibilizar pelo menos 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID;

8.2.3. Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID;

8.2.4. Manter contato atualizado de e-mail e telefone, respondendo às demandas do Coordenador de área, e do grupo Pibid a que está vinculado;

8.2.5. Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;

8.2.6. Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

8.2.7. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);

8.2.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

8.2.9. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;

8.2.10. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

8.3. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS**

9.1. O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Coordenação de área do PIBID Pedagogia, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;

9.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no quadro do item 10;

9.3. A Impugnação ou os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio (ANEXO IV) e enviados ao e-mail do coordenador do PIBID Pedagogia, indicando assunto: Impugnação ou Recurso ao Edital, nas datas constantes no quadro do item 10.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 9.2 e 9.3.

9.5. O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Coordenação do PIBID Pedagogia que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no Quadro do item 10 e os resultados divulgados no sítio da PROEG;

9.6. O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

## 10. CRONOGRAMA - Iniciação à Docência

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
12/07	Publicação do Edital
13/07	Recurso de Impugnação ao Edital
14/07	Resultado do Recurso de Impugnação
14/07 a 19/07	Inscrições dos candidatos
20/07	Homologação das inscrições
21/07	Recurso das homologações
22/07	Publicação do resultado do recurso e Homologação final
23/07	Seleção dos candidatos
26/07	Divulgação preliminar do resultado de seleção
27/07	Recurso ao resultado preliminar
28/07	Análise e divulgação do recurso
29/07	Resultado final
29/07	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, enviados eletronicamente* à PROEG.

\*Destaca-se que pós-pandemia do novo coronavírus (Covid-19) o participante deverá entregar os originais na PROEG/UFRR.

\*Os candidatos classificados fora do número de vagas ficarão como cadastro de reserva e serão convocados de acordo com a disponibilidade pela Coordenação e autorização da CAPES para inclusão de novos bolsistas.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;

11.2.O candidato classificado deverá enviar o Termo de Compromisso assinado eletronicamente à coordenação de área na data prevista no cronograma, independentemente de notificação individual;

11.3 . O candidato classificado deverá enviar eletronicamente ao coordenador de área, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, número de conta-corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, nos dias 05/05/2021, na sala da DAA/PROEG, independente de notificação individual;

11.4.Por conta da situação de saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), os documentos que constam no item 9.3 serão enviados eletronicamente à PROEG.

11.5. Destaca-se que pós-pandemia do novo coronavírus (Covid-19), os documentos originais que constam no item 9.3 serão entregues na DAA/PROEG.

11.6.O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do PIBID;

11.7. O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES nº 2/2020, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.

11.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e PROEG.



**Prof. Dr. Antonio Carlos Sansevero Martins**  
Pró-reitor de Ensino e Graduação

Boa Vista/RR, 12 de julho de 2021.

**ANEXO I – E-MAIL DOS COORDENADORES(AS) DE ÁREAS**

<b>NO ME</b>	<b>ÁRE AS</b>	<b>E- mail</b>
Flávio Corsini Lirio	Pedagogia/Alfabetização	<a href="mailto:flavio.corsini@ufr.br">flavio.corsini@ufr.br</a>



## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

<b>1. INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>		
Nome (completo e legível):		
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):	
RG:	CPF:	
E-mail:		
Telefones para contato:		
Povo indígena (L. I.):		
Dados bancários: Ag:	C/C:	Banco:
Nome da Agência:		
<b>2. ENDEREÇO (BAIRRO NA CIDADE)</b>		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
<b>ENDEREÇO (Comunidade Indígena/Vila/Projeto de Assentamento, Vicinal)</b>		
Município:		CEP:
Terra Indígena:	Estado:	
<b>3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>		
Ano de ingresso:	Matrícula:	
Está cursando (semestre): 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou ano de conclusão do Curso:		
<b>4. BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA: ( ) OU VOLUNTÁRIO ( )</b>		

### ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 069/2021/PIBID-/UFRR  
SELEÇÃO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### CARTA DE INTENÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Subprojeto: \_\_\_\_\_  
Coordenador: \_\_\_\_\_

#### ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA

\*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa **PIBID/UFRR**, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou futura atuação docente nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 069/2021/PIBID-UFRR SELEÇÃO  
DE BOLSISTA E PROFESSOR SUPERVISOR

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura